



**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
FÍSICO E OBRAS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2008

Nº Processo: 23072025574/08-73 . Objeto: Assinatura do Boletim de Licitações e Contratos. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Necessidade da Administração e por haver inviabilidade de competição vista e exclusividade de edição, comercialização e distri Declaração de Inexigibilidade em 09/09/2008 . CARMO VIDAL DE SOUZA . Chefe do Setor de Compras do DEMAI/UFMG . Ratificação em 15/09/2008 . RUTE MARIA DE PAULA MARTINS . Direto do DEMAI/UFMG . Valor: R\$ 5.930,00 . Contratada :EDITORA N D J LTDA .

(SIDE - 02/10/2008) 153267-15229-2008NE900151

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, Proc. nº 23072.011992/08-65 publicado no DOU de 22/08/08, Seção 3, página 42, onde se lê: Início da vigência: 12 de agosto de 2008 e Fim de vigência: 12 de agosto de 2013, leia-se: Início da vigência: 22 de setembro de 2008 e Fim de vigência: 22 de setembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto (FEOP). Processo nº 7353-2008. Objeto: Realização da 1ª Edição do Curso de Extensão em Aperfeiçoamento em Cosmetologia. Vigência: 29/08/2008 a 29/08/2009. Data de Assinatura: 29/08/2008. Assinam: Pela UFOP: João Luiz Martins - Reitor. Pela FEOP: Armando Maia Wood.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 218/2008**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de livro, incluindo CTP e prensagem de DVD com encarte, conforme edital e seus anexos, com exigência de visita técnica obrigatória no dia 10.10.2008. O EDITAL E SEUS ANEXOS TAMBÉM P ODERÃO SER RETIRADOS NO SITE www.ufop.br, icone licitações. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 03/10/2008 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30 . ENDEREÇO: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG . Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 15/10/2008 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

DENISE MARIA DE OLIVEIRA MELLO ELIAS
Pregoeira

(SIDE - 02/10/2008) 154046-15263-2008NE090017

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 146/2008**

As empresas vencedoras foram: Ekipsul - Com. de Prod. e Equip. LT; Microllagos Microscopia Científica LT; Apice Científica LT; Qualivideos Distrib. LT; Marcos Roberto Meints; Vital Com. de Prod. para Lab. LT; Clinical Med Novo Milenio Mat. Hospitalar LT; Jose Alexandre Ferreira D. Racoos - ME; Exom Artigos para Lab. LT; Allerbest Com. de Prod. para Lab. LT; Biosystems Com. Imp Exp de Equip. p/ Lab. LT.

(SIDE - 02/10/2008) 154046-15263-2008NE900017

PREGÃO Nº 170/2008

As empresas vencedoras foram: WN Ind. de Conf. de Uniformes LT; Multiseq Uniformes e Equipamentos LT; Moncorvo Com., Loc. e Partic. LT; WR Com. de Artigos Esportivos LT; Valerio & Spessotto LT; GL Soldas Abrasivas e Seg. LT.

(SIDE - 02/10/2008) 154046-15263-2008NE900017

PREGÃO Nº 172/2008

A empresa vencedora foi: Jameco Com. e Manut. de Equip. Eletronicos.

(SIDE - 02/10/2008) 154046-15263-2008NE900017

PREGÃO Nº 183/2008

A empresa vencedora foi: Dom Stephano Embalagens LT.

(SIDE - 02/10/2008) 154046-15263-2008NE900017

PREGÃO Nº 197/2008

A empresa vencedora foi: Comercial Gaulia LT.

VALÉRIA B. MARUCCHI MARTONI
Administradora

(SIDE - 02/10/2008) 154046-15263-2008NE900017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23076.013747/2008-13. / Contrato nº 58/2008-UFPE (0050.0045253082-Petrobras), firmado entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a FADE/UFPE, CNPJ: 11.735.586/0001-09. / Objeto: Execução pela UFPE de serviços de desenvolvimento de um conjunto de ferramentas computacionais para análise de dutos corroídos. / Valor: R\$ 587.717,11. / Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura. / Data e assinaturas: 19.08.2008. UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; PETROBRAS: Sr. Ricardo Luiz Carneiro Beltrão - Gerente Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Produção do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Minguez de Mello; FADE; Prof. Ivaldo Dário da Silva Pontes Filho - Secretário Executivo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23076.018677/2008-81. / Convênio nº 070/2008-UFPE, firmado em 12.06.08, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e o Município do Recife, CNPJ: 10.565.000/0001-92 com a interveniência da FADE/UFPE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Assegurar à implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Educação, Qualificação e Participação Cidadã - PROJovem URBANO, no Município do Recife. / Valor: R\$ 11.784.096,24. / Vigência: de 12.06.2008 a 12.07.2010. / Signatários: UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; FADE: Prof. Ivaldo Dário da Silva Pontes Filho - Secretário Executivo; Município: Sr. João Paulo Lima e Silva - Prefeito do Recife, Sr. Raimundo Fernandes de Souza - Secretário de Assuntos Jurídicos, Srs. Elísio Soares de Carvalho Júnior - Secretário de Finanças e Sra. Maria Luiza Martins Aléssio - Secretária de Educação e Esporte Lazer.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2008

Nº Processo: 23076013759200830 . Objeto: Execução do Projeto Resgate Documental-Jornais Raros da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de serviços de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2008 . PROF. HERMINO RAMOS DE SOUZA . Pró-Reitor de Planejamento Orçamento e Finanças. Ratificação em 22/09/2008 . PROF. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS . Reitor . Valor: R\$ 151.803,20 . Contratada :DEBORA ASSIS MENDES - SERVICOS .

(SIDE - 02/10/2008) 153080-15233-2008NE900027

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Demanda CFE-0146/2008-CELPE/UFPE (SIC nº 4008514017-CELPE), firmado em 25.06.08, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, CNPJ: 10.835.932/0001-08. / Objeto: Alteração do caput da Cláusula Quarta, Nona, Vigésima Primeira e do item 10- Rescisão Contratual integrante do correspondente Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica. / Valor: R\$ 40,00 (quarenta reais) valor único KW. / Vigência: 12 (doze) meses a partir de julho de 2008. / Signatários: UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; CELPE: Srs. José Carlos Medeiros Leite - p/p Diretor Presidente..

**EDITAL Nº 98, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias nº 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170 , de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e nº 1.110, de 04 de setembro de 2008, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. nº 172, de 05 de setembro de 2008, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração:
a) Professor Adjunto 1- regime de trabalho dedicação exclusiva (DE)

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48 acrescido de:
GAE - Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17
GTMS - Gratificação Temporária de Magistério Superior (Medida Provisória nº 431/2008): R\$ 3.292,63
Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou o curso para o qual se destina o concurso, de segunda à sexta-feira, nos horários e endereços indicados no Anexo a este Edital.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á a inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 As inscrições por via postal devem ser endereçadas, exclusivamente, à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição cujo endereço encontra-se no anexo deste Edital.

2.6 O pagamento da taxa de Inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
- prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Doutor ou Livre-Docente) ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado;
- cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujo título de pós-graduação foi obtido em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- currículo vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;
- cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.

2.8 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.7 c, serão considerados:

a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

b) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

c) o documento comprobatório de estar concluindo Doutorado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.10 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho Departamental será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.

2.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6.

2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.

2.14 Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- contar com aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra "d" do item 3.1.